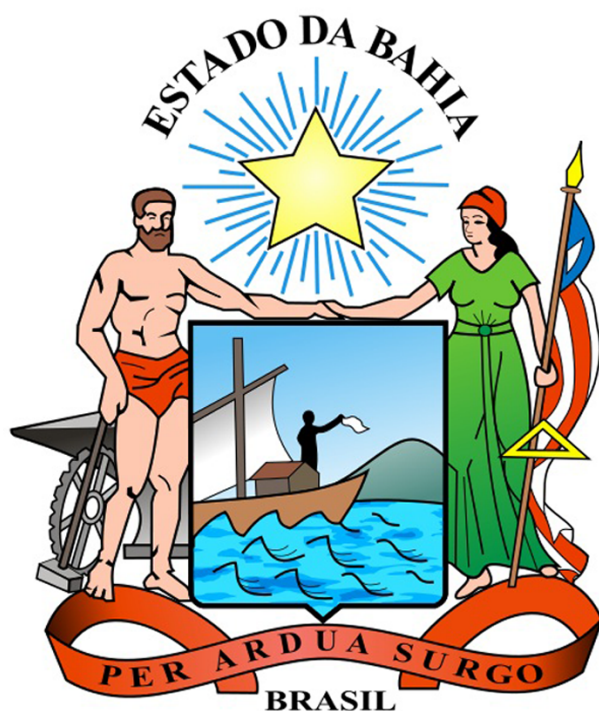


DIÁRIO OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon***



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

Nº 01/2018 – SEMEC/PMMC

Nº 01/2018 - PMMC/SMPF

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 036/2018 DECISÃO

Nº041/2018

Nº042/2018

Nº 036/2018

Nº 038/2018

Nº 034/2018 DESERTO



EDITAL

Nº 01/2018 – SEMEC/PMMC



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
DOSSA TERRA, DOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-06

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARÁTER TEMPORÁRIO PARA MONITORES ATUAREM NO PROGRAMA MAIS
ALFABETIZAÇÃO**

EDITAL Nº 01 – SEMEC/PMMC, DE 24 DE ABRIL DE 2018

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no município de Miguel Calmon/ BA, mediante as condições estabelecidas, neste edital.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas para Assistentes de



Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Miguel Calmon - BA, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo seletivo simplificado será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com o apoio operacional da Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto nº 023, de 09 de abril de 2018, publicado no DOEM de 11 de abril de 2018.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas)

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº



9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.1. A inscrição para o processo seletivo simplificado deverá ser realizada pessoalmente nos dias **25 e 26 de abril de 2018**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Praça Dr. Jacobina Vieira (Ponto de Encontro), s/nº, Bairro Centro, Miguel Calmon- BA, no horário das 09 horas até às 16 horas.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso); II - CPF;



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
MOSSA TERRA, MOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-06

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso, a qualquer tempo, for constatado, ter o candidato se utilizado de informações inverídicas ou falsas na inscrição ou em seu currículo e/ou qualquer irregularidade na documentação apresentada, ele será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado, anulando-se sua inscrição, classificação e/ou o termo de voluntariado.

5.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Miguel Calmon – BA.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto nº 023, de 09 de abril de 2018, publicado no DOEM de 11 de abril de 2018 será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará através da análise do Currículo, nos moldes do anexo II.

7.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado – Nível Superior Completo	3 pontos
Magistério (nível médio completo) e cursando pedagogia	3 pontos
Magistério – nível médio completo	2 pontos
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
Experiência comprovada em alfabetização	1 ponto a cada ano
Pontuação máxima	10 pontos

7.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.



7.5. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, por ordem de classificação.

7.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha a maior idade.

7.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.9. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.3 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.4. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação através da Comissão Organizadora.

Miguel Calmon – BA, 24 de abril de 2018.

CRISTIANE DOS ANJOS SILVA NERIS
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

**DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
VIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**

Eu, _____, brasileiro (a), maior, nascido em
__/__/__, portador(a) do RG nº _____, CPF nº
_____,
residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro
_____, Município de _____,
Estado _____, Telefone celular () _____, email:
_____, com formação em _____,
candidato ao cargo de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização,
declaro estar de acordo com o EDITAL N° 01 – SEMEC/PMMC e que as informações
acima declaradas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Miguel Calmon – BA, ____ de abril de 2018.

Assinatura do candidato

- Anexar à ficha de inscrição todos os documentos exigidos pelo edital;
- O preenchimento da ficha de inscrição é de total responsabilidade do (a) candidato (a).

VIA DO CANDIDATO

Eu, _____, brasileiro (a), maior, nascido em
__/__/__, portador(a) do RG nº _____, CPF nº
_____,
residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro
_____, Município de _____,
Estado _____, Telefone celular () _____, email:
_____, com formação em _____,
candidato ao cargo de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização,
declaro estar de acordo com o EDITAL N° 01 – SEMEC/PMMC e que as informações
acima declaradas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Miguel Calmon – BA, ____ de abril de 2018.

Assinatura do candidato

Comissão Organizadora



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

CURRÍCULO	
NOME DO CANDIDATO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO	
TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE CELULAR
E'MAIL	
1) TITULAÇÃO	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO



Nº 01/2018 - PMMC/SMPF

EDITAL Nº 01/2018 - PMMC/SMPF

Dispõe sobre a disponibilidade pública das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, relativas ao Exercício de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que:

A partir desta data a documentação de que trata a Resolução TCM nº 1.060/2005, (Alterada pelas Resoluções 1.312/12, 1.323/13, 1.331/14, 1.340/16, 1.349/16, 1344/16 e 1.355/17), especialmente, no que se refere ao artigo 9º, torna público que, por um período de 60 (sessenta) dias, as contas da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon-Bahia, estão em disponibilidade pública aos contribuintes para que exerça seu papel fiscalizador, através do endereço eletrônico, www.tcm.ba.gov.br (Prestação de contas Entregues), ou diretamente através da Câmara de Vereadores do Município, onde a mesma disponibilizará um preposto para atendimento, orientação, acompanhamento e acesso àqueles que previamente, solicite vistas da documentação.

A Prefeitura Municipal, por sua vez, também disponibilizará pessoal para atendimento aos interessados, não só da documentação virtual, mas também da documentação física que ficará à disposição de todos na sede da Prefeitura, no horário normal de expediente, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Nas sextas-feiras das 08:00 às 14:00 horas.

Os interessados em fiscalizar as contas na sede da Prefeitura, deverão encaminhar solicitação por escrito para a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, para agendar a visita.

Miguel Calmon, 24 de abril de 2018

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 036/2018 DECISÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018

OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de Tickets/Cartões de Combustível (gasolina, álcool e diesel), para atender às necessidades da Frota Municipal.

O Município de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados, Decisão de Impugnação de Edital feita pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, - CNPJ: 05.340.639/0001-30, cuja conclusão segue abaixo:

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO PREGOEIRO

... Deste modo, presente o requisito de forma, prescrito em lei, a impugnação reúne as condições de ser CONHECIDA, e no mérito, vislumbra-se razão ao impugnante, motivo pelo qual JULGA SE PROCEDENTE a Impugnação oferecida, para alterar o instrumento convocatório, com o consequente prosseguimento do certame em nova data designada, nos termos do novo Edital, com exigência apenas do cartão magnético.

Intime-se o Impugnante e demais interessados.

Junte-se aos autos do Processo Administrativo.

Miguel Calmon, 24 de abril de 2018.

Francisco Silva Mota
Pregoeiro Oficial



Nº041/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICIDADE DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 041/2018

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados que foi publicado o edital de **Pregão Presencial nº 041/2018**, que tem como objeto a Aquisição de materiais diversos do tipo construção, madeira, barro, expediente, gráfico, fogos de artifícios e tecidos para o São João 2018 do Município de Miguel Calmon. A abertura está prevista para a data de 08 de maio de 2018 às 09h00min. O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário das 08h00min às 17h00min e no Site.

Maiores informações na sede da Prefeitura/Setor de Licitação, no site: <http://diariosoficiais.org.br/ba/miguelcalmon> ou ainda através do E-mail: licitacao.pmmc02@gmail.com - TEL: (74) 3627-2121.

Miguel Calmon, 23 de abril de 2018.

Francisco Silva Mota
Pregoeiro Oficial

Nº042/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICIDADE DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 042/2018

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados que foi publicado o edital de **Pregão Presencial nº 042/2018**, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos remanescentes para as atividades de esporte e lazer no Município de Miguel Calmon. A abertura está prevista para a data de 08 de maio de 2018 às 15h00min. O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário das 08h00min às 17h00min e no Site.

Maiores informações na sede da Prefeitura/Setor de Licitação, no site: <http://diariosoficiais.org.br/ba/miguelcalmon> ou ainda através do E-mail: licitacao.pmmc02@gmail.com - TEL: (74) 3627-2121.

Miguel Calmon, 23 de abril de 2018.

Francisco Silva Mota
Pregoeiro Oficial

Nº 036/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICIDADE DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados que foi republicado o edital de **Pregão Presencial nº 036/2018**, que tem como objeto o Registro de preço para a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de Cartões de Combustível (gasolina, álcool e diesel), para atender às necessidades da Frota Municipal. A abertura está prevista para a data de 25 de maio de 2018 às 15h. O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário das 08h00min às 17h00min e no Site.

Novo Edital e maiores informações na sede da Prefeitura/Setor de Licitação, no site: <http://diariosoficiais.org.br/ba/miguelcalmon> ou ainda através do E-mail: licitacao.pmmc02@gmail.com - TEL: (74) 3627-2121.

Miguel Calmon, 24 de abril de 2018.

Francisco Silva Mota
Pregoeiro Oficial



Nº 038/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICIDADE DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 038/2018

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados que foi republicado o edital de **Pregão Presencial nº 038/2018**, que tem como objeto a Concessão de direito de uso de área pertencente à Prefeitura Municipal de Miguel Calmon: 1 Ponto no Distrito Tapiranga e 1 Ponto no Mercado da Feira livre para exploração de estabelecimento comercial. A abertura está prevista para a data de 09 de maio de 2018 às 11h. O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário das 08h00min às 17h00min e no Site.

Maiores informações na sede da Prefeitura/Setor de Licitação, no site: <http://diariosoficiais.org.br/ba/miguelcalmon> ou ainda através do E-mail: licitacao.pmmc02@gmail.com - TEL: (74) 3627-2121.

Miguel Calmon, 24 de abril de 2018.

Francisco Silva Mota
Pregoeiro Oficial

Nº 034/2018 DESERTO

**RESULTADO DE DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018**

O Município de Miguel Calmon, através do Pregoeiro Oficial, torna público que o Pregão 083/2017, cujo objeto é o Republicação de contratação de empresa especializada para aquisição de tiras reagentes para detecção qualitativa rápida de gonadotrofina coriônica humana (HCG), apresentou a seguinte situação:

No horário previsto no Edital o Sr. Pregoeiro, declarou aberta a sessão e apesar da grande divulgação em Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União, Jornal Estadual e Mural da Prefeitura, nenhum licitante compareceu ao certame, por onde a comissão decidiu aguardar por conta da possibilidade de atraso, depois de vários minutos aguardando a chegada de algum licitante, a comissão decidiu em conjunto encerrar o certame devido ao não comparecimento de licitantes e qualificar a presente licitação como DESERTA.

Miguel Calmon, 23 de abril de 2018.

Francisco Silva Mota – Pregoeiro.